



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Parecer n.º 21/2023.

Assunto: Projeto de Lei n.º 03, de 11 de janeiro de 2023.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 003, de 11 de janeiro de 2023, que “Cria o Conselho Municipal de Cultura e revoga as Leis nº 1.539, de 14 de outubro de 1999 e nº 2.250, de 16 de julho de 2010.”

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei n.º 003, de 11 de janeiro de 2023, que “Cria o Conselho Municipal de Cultura e revoga as Leis nº 1.539, de 14 de outubro de 1999 e nº 2.250, de 16 de julho de 2010.”

O presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, pois compete a essa opinar: sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – Proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – Organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

III – **proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;**

IV – Proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.
(...)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

O Projeto de Lei (PL) 003/2023 tem o objetivo de revisar a Lei do Conselho Municipal de Cultura visando simplificar o processo eleitoral de escolhas dos representantes. Além disso, o atual texto de Lei que se pretende atualizar leva ainda a seguinte nomenclatura “Secretaria que consta Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer”, além de exigir a realização de três fóruns para escolha dos representantes, dificultando o processo de indicação e eleição dos novos membros. Por fim, a atual Diretoria do Conselho de Cultura estava assegurada por um Decreto que também encerrou o período de vigência no dia 21 de outubro 2022.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 003, de 11 de janeiro de 2023.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de ~~Economia, Finanças e Planejamento~~, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 003, de 11 de janeiro de 2023.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

MAZEN SILVA - PT

PRESIDENTE

PROF. LEANDRO SANTOS- DEM
RELATOR

MARCOS RIBEIRO - PSDB
MEMBRO